



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.666/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 14 a 23/12
de 2009 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Yacirino Ferraz
Funcionário - Mat. 04-2934-5

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no
uso das atribuições.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a atual Rua 01, Loteamento Vista Alegre, Bairro Candeias, a denominar-se Rua Dr. Plínio Gustavo Menezes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 14 de dezembro de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

